



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2015

SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA RM DA TRINDADE - ME, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR EM TODOS OS PRÉDIOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº. 2.396/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº. 05.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís - MA, representado por seu Presidente, o **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG nº. 321.407 SSP/MA e do CPF nº. 125.896.243-87, e, de outro lado, a empresa **RM DA TRINDADE - ME**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 12.184.409/0001-94, estabelecida na Rua 01, Quadra 76, nº. 22, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-309, São Luís - MA, representada pela Sra. **Rosane Martins da Trindade**, portadora da cédula de identidade nº. 6033 OAB-MA, CPF nº. 343.260.573-00, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 53/2015**, referente à prestação de serviços de manutenção e instalação de condicionadores de ar em todos os prédios à disposição da Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão (Lote 02 – Ata Complementar nº. 02), conforme autorização do Presidente do Tribunal contida no doc. 120.767/2019, do PAD nº. 2.396/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 10/12/2019 e término em 09/12/2020**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

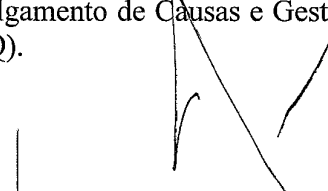
2.2. Fica garantido, à contratada, o direito de solicitar reajustes e repactuações dos itens de custos formadores de sua planilha de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 834.754,32** (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ao contrato original, referente ao valor integral do período de prorrogação da vigência indicada no item 2.1, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	Valor UNIT. (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	Serviços realizados por oficial de manutenção de ares-condicionados, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo o interior do Estado.	4	4.349,83	17.399,32
2	Serviços realizados por auxiliar de manutenção predial que ajudarão os oficiais de manutenção no desempenho de suas atividades, compreendendo a zona metropolitana de São Luís.	4	3.266,53	13.066,12
3	Valor estimado máximo para gasto mensal com materiais relativos à manutenção de ares-condicionados, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.	1	13.621,08	13.621,08
4	Valor estimado máximo mensal para gasto com pernoites fora da sede, compreendendo todos os artífices que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário representa o preço de um pernoite para um único artífice)	88	151,12	13.298,56
5	Valor estimado máximo para gasto mensal com transporte para as duas equipes que atuarão no interior do estado (3.500 quilômetros por veículo / 22 diárias para cada veículo/dois veículos). (vide item 17.8.4).	2	5.112,89	10.225,78
6	Conserto de Motor Ventilador de ar-condicionado	4	220,00	880,00
7	Conserto de Placa Eletrônica de ar-condicionado	4	220,00	880,00
8	Passagem ferry boat para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de duas travessias por mês).	2	96,00	192,00
TOTAL GERAL MENSAL				69.562,86
TOTAL GERAL ANUAL				834.754,32

3.2 As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja Dotação Orçamentária é a seguinte: 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP” (PI: AOSA MANMAQ).



3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2019NE000927**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, 11 de novembro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Presidente

RM DA TRINDADE - ME

Rosane Martins da Trindade
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF